



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio  
 ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE TAMOIOS

### **ATA DA III REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CONSULTIVO DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE TAMOIOS**

Às 14h30min do dia 13 de junho deu-se início a III Reunião Ordinária do Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Tamoios, na Sede Administrativa da ESEC, situada na BR 101, km 531,5, Mambucaba/Paraty.

Compareceram à reunião, os conselheiros: Capitão de Corveta Germano Teixeira da Silva (Delegacia da Capitania de Portos e Costas/Marinha do Brasil); Dirceu Borin (Associação de Turismo da Costa Verde); Charles Sampson (Associação de Turismo da Costa Verde); Fernanda Gilbertoni Carneiro (IPHAN); José Joaquim Bittencourt Neto (COMAMP/Paraty); Almir dos Remédios (Associação de Moradores da Ilha do Araújo); Nilton de Oliveira (Ass. Moradores de Tarituba); Aldo de Bulhões Lara (Ass. Moradores de Tarituba); Stainer Peixoto Braga (Instituto Ambiental da Costa Verde); Marco Antonio P. Silva (Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente/Paraty); Marcelo Braga Pessanha (APA de Cairuçu/IBAMA); Jorge Paulo Ramiro (Colônia de Pesca Z 18/Paraty); Jorge Luis Feliciano. Albuquerque; (Colônia de Pesca Z 17/Paraty); Jayme Tavares (SEAP/PR); Luciano O. Vidal (AMAPAR); Paulo Vargas (SAPE); Julio César Avelar (AMBIG); João Luiz Victal (Bioma/Bemar); Humberto Martins Ramos Reis (Secretaria de Pesca de Angra dos Reis); Sylvia de Souza Chada (ESEC Tamoios) e Adriana Nascimento Gomes (ESEC Tamoios).

Também estavam presentes, os convidados: Graziela Moraes (APA DE Cairuçu/IBAMA); Francisco A. Costa Jr. (FEEMA/ARBIG); Fernando Lardosa (APA Tamoios/IEF-RJ) e Leandro..... (ESREG Sul Fluminense/IBAMA).

A chefe da ESEC de Tamoios, Sylvia Chada, iniciou a reunião apresentando a pauta que consistia em: (14:30) Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior (17 de maio); Informes Gerais; Informe sobre o problema nos cultivos de moluscos na baía da Ilha Grande; Lanche; Discussão do Regimento Interno; Encaminhamentos finais e agenda.

Adriana (ESEC Tamoios) procedeu à leitura da Ata da II Reunião do Conselho Consultivo da ESEC. Após a leitura e aprovação da Ata pelos presentes, Marcelo Pessanha (APA Tamoios) sugeriu a inclusão do diagrama com a composição aprovada pelo conselho na ata, o que foi providenciado. Dirceu Borin (ATCV) propôs que fosse convidado o IED-BIG para participar deste conselho. Sylvia disse que entraria em contato com o Sr. Zaganelli para verificar seu interesse, bem como se comprometeu a contatar a Transpetro com a sugestão de que esta divida a cadeira com a Eletronuclear.

Nos informes, Fernanda (IPHAN) comunicou que o IPHAN continua em greve. Jayme Tavares (SEAP/PR) comunicou que na região norte fluminense, abrangendo dezoito municípios, de São Francisco do Itabapoana até Maricá, a SEAP/PR montou equipes itinerantes que, com apoio das colônias e prefeituras, procedeu ao cadastramento e entrega das carteiras de pescadores. Esta ação teve financiamento da Petrobrás, bacia de Campos. Informou que, recentemente, contactou a Petrobrás, bacia de Santos, para repetir esta ação na região sul fluminense. Assim, em breve, nova ação deverá ser feita para atender aos pescadores desta região. Disse que, para efetivação desta campanha, a Petrobrás deverá dar novamente o apoio financeiro, que o governo do Estado do Rio de Janeiro deverá prover os veículos e equipe e as prefeituras municipais deverão prover a infraestrutura. Marcelo Pessanha (APA Cairuçu) disse que nos dias 27 e 28 de junho haverá nova reunião do Conselho do Mosaico Bocaina, a ser realizado no Parque Estadual da Serra do Mar, núcleo

Picinguaba e lembrou que a ESEC Tamoios precisa preparar ofício indicando seus representantes aprovados na última reunião ordinária. Informou também que na semana anterior, o conselho da APA de Cairuçu fechou a composição com cinquenta e quatro cadeiras no conselho e que estavam em fase de elaboração do regimento interno. Também informou que na sexta-feira dia 15 de junho, participaria de uma reunião preparatória para o V Congresso Brasileiro de Unidades de Conservação, com todos os chefes de UC's do IBAMA-RJ. Informou que ele e a Sylvia Chada (ESEC Tamoios) estarão viajando para Foz de Iguaçu no final de semana, para participar deste congresso. Por fim, disse que na última reunião do Mosaico Bocaina estava presente a Iliana, consultora do PNUD, tendo fechado com ela um projeto para capacitação dos conselheiros do mosaico e para os conselhos das UC's integrantes do Mosaico Bocaina. Luciano Vidal (AMAPAR) pediu o apoio da ESEC Tamoios e da APA de Cairuçu em relação ao processo de licenciamento de plataformas na Bacia de Santos, pois está previsto a liberação de quinze milhões em royalties, mas os pescadores não serão beneficiados. Lembrou que já enviou ofício ao IBAMA solicitando a realização de audiências públicas em Paraty sobre este licenciamento, e que já existem RIMAS disponibilizados em vários locais, inclusive na Prefeitura Municipal de Paraty. Sobre a discussão do defeso do camarão, segundo proposta colhida na reunião do conselho da APA de Cairuçu, propôs que esta discussão fosse realizada no âmbito da ESEC Tamoios, visto sua zona de amortecimento abranger toda a Baía da Ilha Grande. Aproveitou para solicitar apoio da ESEC e da SEAP sobre esta questão do defeso do camarão. Marcelo Pessanha (APA Cairuçu) propôs a formação de um grupo de trabalho para dar encaminhamento a esta questão do defeso do camarão. Sylvia propôs que o GT fosse composto pelas duas prefeituras, as duas colônias, ESEC Tamoios, APA Cairuçu e APA Tamoios. Humberto (Sec. Pesca Angra dos Reis) comentou sobre a divergência que existe entre a área que se captura camarão rosa dentro da Baía da Ilha Grande e o que aponta os estudos do CEPSUL. Lembrou também que já existe uma demanda de criação de um GT no âmbito da SEAP para discutir a questão do camarão. Sylvia chamou a atenção para duas correntes distintas em relação ao camarão: uma seria o ordenamento pesqueiro e a definição do defeso e a outra seria relacionada às licenças de pesca e aumento da frota camaroneira. A primeira é concernente ao IBAMA e a segunda é concernente à SEAP/PR. Marcelo Pessanha (APA Cairuçu) lembrou que o CEPSUL só deverá ser envolvido no processo mais à frente. Em resposta à indagação do Sr. Jaime (SEAP), Humberto (Sec. Pesca Angra dos Reis) disse que o levantamento da Secretaria de Pesca de Angra apontou setenta e seis embarcações de pesca de camarão no município. Marcelo Pessanha (APA Cairuçu) ofereceu o apoio da equipe da APA de Cairuçu para o cadastramento que a SEAP/PR deverá executar na região. Sylvia (ESEC) também ofereceu apoio de sua equipe e informou que foi lançado edital 01/2007 do Fundo SOS Mata Atlântica para criação e consolidação de unidades de conservação marinhas. Disse que o Fundo Costa Atlântica financiará projetos e atividades relacionados a duas frentes distintas: (i) Apoio à criação e consolidação de Unidades de Conservação na Zona Costeira e Marinha por meio de projetos apresentados por ONG em parceria com o poder público interessado mediante editais; (ii) Promoção do desenvolvimento local e regional mediante o financiamento de projetos induzidos, nas áreas eleitas como prioritárias, de acordo com as diretrizes de cada fase. Disse que as propostas devem ser apresentadas sob liderança de uma ONG, em parceria com o poder público interessado e pode contar com a participação de outras entidades, associações, instituições de ensino superior e agências governamentais. Informou que as propostas não devem exceder o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), que têm prazo máximo de 12 (Doze) meses para sua execução e o prazo para envio das propostas termina em 31 de julho. Marcelo (APA Cairuçu) lembrou que esta é a segunda ação do fundo na região, sendo que a primeira foi a aquisição da lancha para a APA de Cairuçu, com contrato de manutenção e marinheiro. Também propôs encaminhar o Projeto LAGOMAR realizado em São Paulo com o fito de orientar na elaboração de projetos estratégicos de gestão participativa pesqueira. Sylvia informou que a ESEC foi contatada pelo conselheiro Roberto Villaça, da UFF, que propôs vir a ESEC Tamoios para discutir uma proposta de projeto elaborado por professores da UFF que atenderiam a este edital. Perguntou se os conselheiros presentes gostariam de estar presentes a esta reunião. Afirmaram positivamente a AMBIG, o IACV, a SAPE, a Prefeitura Municipal de Paraty, a

Secretaria de Pesca de Angra dos Reis, a BMAR, a AMAPAR e a Associação de Moradores da Ilha do Araújo. Caso se confirme a data desta reunião com o Professor Roberto Villaça, Adriana (ESEC) deverá contatar os interessados informando o dia e a hora desta exposição. Julio Avelar (AMBIG), com auxílio de uma apresentação em *power point*, informou sobre a ocorrência de uma possível enfermidade em moluscos bivalves na Baía da Ilha Grande. Disse que foi verificada alteração na cor do líquido intravalvar e na carne das ostras de cultivo, bem como uma hipertrofia dos rins das vieiras, com mudança na cor dos mesmos. Cronologicamente, narrou os fatos ocorridos: Em 07/05/07, foi constatada alteração na cor do líquido intravalvar e na carne das ostras de cultivo da Enseada do Sítio Forte, Ilha Grande. Em 10/05/07 foram enviadas amostras de ostras e vieiras para o Laboratório de Fitoplâncton da UFRJ com suspeitas de presença de algas tóxicas - resultados não constataram nenhuma anormalidade. Em 12/05/07, durante um Curso de Maricultura, foram sacrificadas de cinco dúzias de vieiras, tendo sido constatado que todas apresentavam hipertrofia dos rins e alteração na cor (vinho). Em 14/05/07 coletou-se material para análises bacteriológicas pelo Laboratório de Bacteriologia da UFRRJ em um cultivo da Praia de Passaterra, Enseada do Sítio Forte. Em 15/05/07 deu-se início a um levantamento para verificar a extensão do problema: constatou-se que praticamente todos os cultivos de Angra dos Reis encontravam-se na mesma situação. Em 17/05/07, visita o IEDBIG e constatou-se que os animais de cultivo e sementes encontravam-se “contaminados”. Em 18/05/07, resultados preliminares da UFRRJ indicaram a possibilidade da ocorrência de *Vibrios* e indicadores de contaminação fecal. Diante deste quadro, a maioria dos maricultores associados à AMBIG paralizaram a comercialização dos moluscos, de forma voluntária. Em 22/05/07, o Núcleo de Defesa Animal (Defesa Sanitária Estadual) entrou oficialmente no processo. Em 23/05/07, a Defesa Sanitária Estadual coletou amostras de animais no mesmo cultivo da Praia de Passaterra, com a participação de técnicos da PMAR, AMBIG e IBAMA. Neste dia, chegou a informação de que vieiras selvagens também encontravam-se “contaminadas”. A Defesa Sanitária Estadual interditou oficialmente alguns cultivos. Foi formado, oficiosamente, um grupo de trabalho composto por: PMAR, AMBIG, IBAMA, DSE e Rio Maricultura. Em 24/05/07, foram enviadas amostras coletadas à Fiocruz. Também aconteceu uma reunião de um grupo de pesquisadores no Departamento de Biologia Marinha da UFRJ. Em 25/05/07, chegou a informação da possibilidade de contaminação por protozoários coccídeos. A PMAR publicou um alerta no jornal O Globo; Em 27/05/07, constatou-se que as vieiras de cultivo de Arraial do Cabo apresentavam as mesmas alterações. Em 28/05/07, foi realizada coleta de animais em quatro cultivos ao redor da Ilha Grande, sendo comunicado o fato à Defesa Sanitária Estadual. Em 29/05/07, constatou-se que as vieiras de Mangaratiba também encontravam-se com as alterações nos rins, porém, em menor grau. Amostras de vieiras de Angra, Mangaratiba e Arraial do Cabo foram levadas para análises bacteriológicas no LBA da Pesagro. Em 31/05/07, a Defesa Sanitária Estadual solicitou à PMAR que decretasse a paralisação da comercialização dos moluscos no município. Em 01/06/07, foi publicado o Decreto Municipal 5322. No mesmo dia, a SEAP publicou a Portaria nº 06. Foram enviadas vieiras para análises micológicas e cortes histológicos para a UFF. Em 03/06/07, foi liberado o laudo das análises da UFRRJ. Em 04/06/07, foi liberado o laudo oficial da Fiocruz. Também foi feito envio de vísceras de vieiras e ostras para análises de metais pesados pela PUC / EMBRAPA. Apesar de se tratar das mesmas amostras, os laudos da UFRRJ e da Fiocruz foram divergentes, além de ambos terem realizado apenas análises qualitativas das amostras, sem resultados quantitativos. A situação se encontrava, então, da seguinte maneira: o Comitê de Controle Higiênico Sanitário da SEAP assumiu o problema quanto ao risco à saúde pública; a UFRRJ fará monitoramento bacteriológico nos cultivos dos municípios que possuem esta atividade; o Comitê de Sanidade de Animais Aquáticos do Mapa está realizando coletas para detectar a “doença” e suas causas; a Prefeitura de Angra criou uma Comissão para realizar estudos paralelos; para os produtores, seus cultivos encontravam-se interditados pela DSE, proibidos de comercializar pela PMAR e SEAP, e isto por prazo indeterminado, o que estava causando grandes prejuízos. Informou que naquele dia e no próximo, um pessoal do Comitê do MAPA (Ministério da agricultura) estaria coletando amostras no continente e na Ilha Grande, em Angra dos Reis e em Paraty. Julio Avelar concluiu sua apresentação com um quadro de interrogações, dentre as quais se ressalta o fato de que até o momento não se

sabe se há realmente risco à saúde humana, nem se outros animais da biota marinha, como peixes e crustáceos, podem estar contaminados. Certamente, as coletas não foram significativas, do ponto de vista científico e estatístico, para chegar-se a algum diagnóstico. Os resultados das análises não permitem afirmar que os *Vibrios* são os causadores da doença nos animais. Não se sabe se as alterações nos moluscos constituem em uma enfermidade causada por agente patógeno ou por uma resposta fisiológica dos animais frente a alterações dos fatores ambientais. A proibição oficial da comercialização foi uma medida preventiva e legal tomada por parte das autoridades públicas. Jaime (SEAP/PR) destacou que em todo esse processo, o ponto positivo foi a reunião de esforços. Disse que a SEAP/PR vai acompanhar de perto este processo. Jaime (SEAP/PR) e Marcelo (APA Cairuçu) elogiaram a iniciativa dos maricultores da AMBIG de paralisarem voluntariamente a comercialização, logo que detectaram o problema. Seguiram-se uma acalorada discussão sobre o problema, muitos levantando possíveis causas para o aparecimento desta enfermidade. Ronaldo (AMBIG) ressaltou os prejuízos que os maricultores estavam sofrendo e Vidal (AMAPAR) solicitou que fossem monitoradas outras espécies, além dos moluscos. Borin (ATCV) concordou com Vidal e lembrou a responsabilidade que têm diante de turistas nacionais e estrangeiros que procuram a região e consomem estes frutos do mar. Por volta das 16:30, foi feita pausa para o lanche. Às 16:50 deu-se início a discussão do regimento interno do Conselho sendo aprovado ao final da reunião da seguinte forma:

.....

## REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO CONSULTIVO DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE TAMOIOS

O Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Tamoios (ESEC Tamoios), no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de estabelecer seu Regimento Interno (R.I.), propõe sua aprovação nos termos que se seguem:

### Capítulo I – Da Natureza

**Art. 1º** - O Conselho Consultivo da Unidade de Conservação Estação Ecológica de Tamoios, criado pela Portaria Nº 101/02-N, de 06 de agosto de 2002 - Publicado no Diário Oficial da União de 07.08.2002 - Seção I, alterado pela Portaria nº. 06/04-N de 19 de janeiro de 2004 – Publicado no Diário Oficial da União de 20 de janeiro de 2004 e alterado pela Portaria nº. (.....) de (..../..../2007) – Publicado no Diário Oficial da União de (.....), é regido pela Lei n.º 9.985, de 18 de julho de 2000 e pelo Decreto n.º 4.340, de 22 de agosto de 2002.

Parágrafo Único – O Conselho Consultivo da Unidade de Conservação Estação Ecológica de Tamoios doravante denominar-se-á Conselho.

**Art. 2º**- O Conselho é órgão colegiado, de caráter consultivo e integrante da estrutura de gestão da Estação Ecológica de Tamoios.

### Capítulo II – Da Finalidade e Competência

**Art. 3º**- O Conselho tem por finalidade contribuir para a efetiva implantação e cumprimento dos objetivos de criação da Unidade de Conservação.

**Art. 4º** - Compete ao Conselho:

- I. Participar da implementação e da revisão do Plano de Manejo da Unidade de Conservação, garantindo o seu caráter democrático e representativo;
- II. Buscar a integração da Unidade de Conservação com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;

- III. Buscar, sempre que possível, compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com a unidade;
- IV. Avaliar o orçamento da unidade e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos da unidade de conservação, bem como opinar sobre a aplicação dos recursos provenientes de compensação ambiental e conversão de multas;
- V. Divulgar ações, projetos e informações sobre a Estação Ecológica de Tamoios, bem como as resoluções do Conselho nos diversos meios de comunicação, promovendo a transparência da gestão;
- VI. Manifestar-se sobre obras ou atividades potencialmente causadoras de impacto na unidade de conservação, em sua zona de amortecimento, mosaicos ou corredores ecológicos;
- VII. Formular propostas relativas à gestão da Estação Ecológica de Tamoios;
- VIII. Discutir e propor programas e ações prioritárias para a Estação Ecológica de Tamoios e sua Zona de amortecimento; e
- IX. Participar das ações de planejamento da Estação Ecológica de Tamoios.

### Capítulo III – Da Composição

**Art. 5º** - O Conselho tem composição inicial conforme portarias descritas no artigo 1º deste Regimento, ou quando for o caso, conforme Portaria que altere a Portaria de criação.

§ 1º - O Conselho será, originalmente, composto de 23 (vinte e três) cadeiras que tenham interesse na melhoria da gestão da unidade de conservação, oriundas dos segmentos abaixo relacionados, as quais indicarão um membro titular e um suplente:

- I. Administração Pública, esfera federal 5 (cinco) cadeiras; esfera estadual 1 (uma) cadeira e esfera municipal 2 (duas) cadeiras;
- II. Instituições de Fomento, Ensino e Pesquisa: 3 (três) cadeiras
- III. Setor Pesqueiro e Aquícola: Colônias de Pesca, 2 (duas) cadeiras; Associações de Maricultores: 2 (duas) cadeiras
- IV. Organizações não governamentais ambientalistas, 2 (duas) cadeiras;
- V. Setor Comunitário, 4 (quatro) cadeiras;
- VI. Setor Empresarial, 2 (duas) cadeiras.

§ 2º - Será guardada, sempre que possível, a paridade entre órgãos governamentais e não governamentais.

**Art. 6º** - As instituições que compõem o Conselho indicarão oficialmente seus representantes, delegando-lhes competência decisória.

**Art. 7º** - Cada cadeira no Conselho será composta por um representante titular e seu suplente, ambos com mandato de 02 (dois) anos com possibilidade de recondução.

Parágrafo Único – A titularidade e a suplência poderão ser compartilhadas por instituições diferentes que representem o mesmo grupo de interesse.

### Capítulo IV – Da Organização e Estrutura

**Art. 8º** - A estrutura organizacional do Conselho Consultivo é composta de:

- 1- Plenário.
- 2- Presidência.
- 3- Secretaria Executiva.
- 4- Câmaras Temáticas.

5- Grupos de Trabalho.

**Seção I – Do Plenário**

**Art. 9º** - O Plenário é o órgão superior do Conselho, sendo constituído pelos membros referidos na devida Portaria IBAMA.

**Art. 10º** - É competência do Plenário:

- X. Comparecer às reuniões;
- XI. Aprovar o calendário das reuniões ordinárias;
- XII. Aprovar e assinar as atas das reuniões plenárias, propondo os ajustes necessários;
- XIII. Elaborar e alterar seu regimento interno;
- XIV. Acompanhar revisão e emitir parecer sobre alterações no Plano de Manejo da Unidade antes de sua aprovação pelo órgão administrador da Unidade
- XV. Propor ações, temas e assuntos para discussão no Conselho;
- XVI. Apreciar, discutir, analisar, opinar e aprovar matérias ou assuntos técnicos e financeiros apresentados por quaisquer dos seus membros;
- XVII. Propor e participar das Câmaras Temáticas e Grupos de Trabalho;
- XVIII. Deliberar sobre a inclusão ou exclusão de membros;
- XIX. Requerer informações, providências e esclarecimentos ao Presidente e ao Secretário Executivo;
- XX. Pedir vistas a processos e documentos pertinentes à gestão da Estação Ecológica de Tamoios;
- XXI. Manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na unidade de conservação, seu entorno ou zona de amortecimento e corredores ecológicos nos quais a Unidade esteja inserida.
- XXII. Eleger a Secretaria Executiva dentre seus membros.

**Seção II – Da Presidência**

**Art. 11º** - A Presidência do Conselho é atribuída ao Chefe da Unidade, conforme previsto no Art. 29, da Lei nº 9985/2000.

Parágrafo Único – Na ausência do Chefe da Unidade, o Conselho será presidido pelo seu suplente.

**Art. 12º** - São atribuições da Presidência:

- I. Convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho nos termos deste Regimento;
- II. Representar o Conselho ou delegar sua representação;
- III. Aprovar a pauta das reuniões;
- IV. Conduzir os debates e resolver as questões de ordem;
- V. Assinar as Resoluções e Proposições do Conselho, encaminhando-as para os devidos fins;
- VI. Apreciar e assinar as correspondências expedidas pelo Conselho;
- VII. Submeter à apreciação do plenário e assinar as atas das reuniões;
- VIII. Dispor sobre o funcionamento da Secretaria Executiva e resolver os casos não previstos neste Regimento;
- IX. Submeter ao Plenário expediente oriundo da Secretaria Executiva;

- X.Requisitar serviços específicos a membros do Conselho;
- XI.Constituir e extinguir grupos de trabalho e Câmaras Temáticas, ouvido os conselheiros;
- XII.Delegar competências;
- XIII.Tomar decisões de caráter urgente, ad-referendum do Conselho.
- XIV.À Presidência do Conselho caberá apenas o voto de desempate, quando assim for exigido;
- XV.Autorizar a divulgação oficial na mídia de assuntos em apreciação ou já apreciados pelo conselho.

### **SEÇÃO III – Da Secretaria-Executiva:**

**Art. 13º** – A Secretaria Executiva do Conselho será exercida por membro eleito pelo Plenário por maioria simples dos votos, tendo mandato de dois anos com possibilidade de recondução.

**Art. 14º** – Os serviços da Secretaria Executiva serão desenvolvidos com apoio técnico, operacional e administrativo da Estação Ecológica de Tamoios, e/ou com apoio de uma das instituições que faça parte do Conselho.

**Art. 15º** – Os documentos enviados ao Conselho serão recebidos e registrados pelo(a) Secretário(a) Executivo(a) e encaminhados ao Plenário para exame.

**Art. 16º** – O(a) Secretário(a) Executivo(a) do Conselho está incumbido(a) de secretariar os trabalhos das reuniões.

Parágrafo Único – Caso o(a) Secretário(a) Executivo(a) esteja ausente, deverá ser eleito no início da reunião um dos conselheiros presentes para secretariar os trabalhos daquela reunião.

**Art. 17º** – São atribuições do(a) Secretário(a) Executivo(a):

- I. Planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades da Secretaria Executiva;
- II. Assessorar técnica e administrativamente o Presidente do Conselho;
- III. Executar os trabalhos que lhe forem atribuídos pela Presidência do Conselho;
- IV. Organizar e manter arquivada toda documentação relativa às atividades do Conselho;
- V. Coletar dados e informações necessárias à complementação das atividades do Conselho;
- VI. Receber dos membros do Conselho sugestões de pauta de reuniões;
- VII. Definir a pauta em conjunto com o presidente e disponibilizá-la aos demais membros no ato da convocação.
- VIII. Elaborar as atas das reuniões e a redação final de todos os documentos que forem expedidos pelo Conselho;
- IX. Expedir convocação das reuniões conforme atribuição da Presidência, com antecedência mínima de 07 dias para as Reuniões Extraordinárias e 15 dias para as Reuniões Ordinárias;
- X. Disponibilizar, quando requerido, as documentações relativas às atividades do Conselho.

### **Seção IV – Das Câmaras Temáticas e Grupos de Trabalho**

**Art. 18º** - A Presidência poderá, ouvidos os demais membros, constituir e extinguir Câmaras Temáticas ou Grupos de Trabalho.

**Art. 19°** - As Câmaras Temáticas e os Grupos de Trabalho têm por finalidade estudar, analisar, propor e dar parecer sobre assuntos específicos.

I - As Câmaras Temáticas (C.T.) terão caráter permanente enquanto existir demanda contínua sobre um determinado tema.

II. Os Grupos de Trabalho (G.T.) terão caráter transitório. Serão formados para resolverem ou atenderem questões pontuais ou emergenciais.

III. No ato de criação, as Câmaras Temáticas e os Grupos de Trabalho deverão ter especificados: objetivo, número de integrantes e prazo de funcionamento, no caso dos Grupos de Trabalho.

IV. As Câmaras Temáticas e os Grupos de Trabalho se extinguem:

- a) - pela conclusão da tarefa para que foram criados;
- b) - ao término do respectivo prazo, desde que não seja prorrogado;
- c) – na ausência de demandas, no caso das Câmaras Temáticas.

**Art. 20°** As Câmaras Temáticas e Grupos de Trabalho serão formados por membros do Conselho e convidados para o desenvolvimento de temas específicos. A composição será sugerida pela Presidência ou pelos Conselheiros, e aprovada pelo Plenário.

§ 1º Na composição das Câmaras Temáticas e Grupos de Trabalho deverão ser consideradas a competência e a afinidade das representações com o assunto a ser discutido.

§ 2º Quando couber, serão convidados especialistas para orientarem, esclarecerem ou darem parecer sobre assuntos específicos.

**Art. 21°** - Cada Câmara Temática ou Grupo de Trabalho terá, no mínimo, dois membros do Conselho, onde um deles será o Coordenador e o outro o Relator, que deverá expor as conclusões dos trabalhos ao Conselho.

**Art. 22°** - As decisões das Câmaras Temáticas e dos Grupos de Trabalho serão tomadas por votação por maioria simples entre seus membros, cabendo o voto de desempate ao Coordenador.

**Art. 23°** - As Câmaras Temáticas e Grupos de Trabalho poderão estabelecer regras específicas para seu funcionamento, desde que aprovadas pela maioria de seus membros, obedecendo ao disposto neste Regimento.

**Art. 24°** - O parecer ou conclusão dos trabalhos da C.T. ou do G.T. deverá ser aprovado pelo Conselho.

## **Capítulo V – Das Reuniões**

**Art. 25°** - O Conselho se reunirá de forma ordinária trimestralmente, convocado pelo seu presidente ou a requerimento de 2/3 de seus membros.

Parágrafo único. As Reuniões Ordinárias terão convocação antecipada de, no mínimo, quinze dias.

**Art. 26°** - As reuniões do Plenário terão início, respeitando o número de membros presentes, de acordo com a seguinte ordem de abertura, com intervalo de quinze minutos entre as mesmas:

- I. em primeira convocação, com presença de pelo menos metade mais um de seus membros;
- II. em segunda convocação, com presença de pelo menos um terço de seus membros;



III. em terceira convocação, com qualquer número.

**Art. 27°** - As reuniões devem ser públicas obedecendo a seguinte ordem:

- I. Verificação do número de Conselheiros presentes e da existência de quorum;
- II. Instalação dos trabalhos;
- III. Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
- IV. Apresentação, discussão e aprovação da pauta do dia,
- V. Agenda livre para debates e outros assuntos pertinentes; e
- VI. Encerramento da reunião pelo Presidente ou seu representante.

§ 1º – Os Conselheiros terão direito de voz e voto.

§ 2º – A critério do Conselho, os presentes à reunião poderão fazer manifestação oral, resguardado o adequado andamento dos trabalhos.

**Art. 28°** - O calendário de reuniões ordinárias de cada ano será programado durante a primeira reunião ordinária do ano.

Parágrafo Único - A presidência do Conselho da ESEC Tamoios deverá em prazo máximo de sete dias, convocar reuniões extraordinárias, quando julgá-las necessárias ou sempre que solicitadas por 50% mais um dos seus membros do Conselho, mediante exposição de motivos.

**Art. 29°** - Só serão submetidas matérias para votação se houver a presença mínima de 1/3 dos conselheiros.

**Art. 30°** - As matérias serão submetidas à votação e serão consideradas aprovadas quando obtiverem maioria simples entre os conselheiros presentes.

Parágrafo Único - O presidente do Conselho deverá votar somente em caso de empate (voto de Minerva)

**Art. 31°** - É facultado a qualquer membro do Plenário requerer vistas, devidamente justificada, por prazo fixado pelo Presidente, de matéria ainda não julgada, ou ainda, solicitar a retirada de pauta, de matéria de sua autoria, no momento da aprovação da pauta pelo Plenário.

**Art. 32°** - As Recomendações do Conselho serão consubstanciadas em proposições assinadas pelo Presidente do Conselho da ESEC Tamoios.

**Art. 33°** - Os pareceres das Câmaras Temáticas e Grupos de Trabalho a serem apresentados durante as reuniões deverão ser elaborados por escrito e entregues à Secretaria-Executiva, com 20 (vinte) dias de antecedência à data da realização da reunião para fins de processamento e inclusão na pauta, salvo nos casos admitidos pela Presidência.

§ 1º- Cabe às Câmaras Temáticas e Grupos de Trabalho realizar uma exposição sobre os seus pareceres, em linguagem acessível e de fácil entendimento a todos os presentes nas reuniões do Conselho.

§ 2º- Durante as exposições dos assuntos contidos nos pareceres das Câmaras Temáticas e dos Grupos de Trabalho, não serão admitidos apartes, com exceção aos da Presidência do Conselho.

§ 3º - Os membros do Conselho, nas discussões sobre o teor dos Pareceres das Câmaras Temáticas e dos Grupos de Trabalho terão uso da palavra que será concedida pela Presidência na ordem em que for solicitado.

§ 4º - Terminada a exposição do parecer das Câmaras Temáticas e dos Grupos de Trabalho, será o assunto posto em discussão sendo assegurado o tempo máximo de 03 minutos para cada membro do Plenário, podendo ser prorrogado este prazo, a critério da Presidência.

§ 5º - Após as discussões, o assunto será submetido à votação pelo Plenário.

**Art. 34º** - Os assuntos não apreciados por insuficiência de tempo, ficam automaticamente constando como prioridade da pauta da reunião seguinte.

#### **Capítulo VI – Das Atas**

**Art. 35º** - As atas serão lavradas pela Secretaria-Executiva ou, na ausência desta, por conselheiro eleito no início da reunião e assinadas pelos membros presentes.

**Art. 36º** - Nas atas se resumirão com clareza os fatos relevantes ocorridos durante a sessão, que deverá conter:

- I. Dia, mês, ano e hora de abertura e encerramento da sessão;
- II. O nome do Presidente ou do seu substituto legal;
- III. O nome dos membros que houverem comparecido, bem como dos eventuais convidados;
- IV. O nome dos membros que houverem faltado, assinaladas as justificativas, se for o caso;
- V. Os registro dos fatos ocorridos, dos assuntos tratados e dos pareceres.

**Art. 37º** - Lida no começo de cada sessão, a ata da sessão anterior será discutida, retificada quando for o caso, aprovada e assinada.

Parágrafo Único – Só poderão discutir, retificar e aprovar a ata os Conselheiros presentes na reunião que originou a referida.

**Art. 38º** - As atas serão registradas em livro próprio, e assinadas pelos membros que participaram da reunião que as originaram.

#### **Capítulo VII – Do Mandato, Renovação e Vacância**

**Art. 39º** - Os membros do Conselho perderão o mandato nas seguintes hipóteses:

- I. Falta, sem justificativa expressa, a 03 (três) reuniões (ordinárias e/ou extraordinárias) do Conselho, no período de um ano;
- II. Tornar-se incompatível com o exercício do cargo por improbidade ou prática de atos ilícitos;
- III. Perda de mandato ou cargo na entidade que representa no Conselho.

Parágrafo Único - O Presidente do Conselho é a autoridade competente para declarar as perdas do mandato de qualquer membro, depois de apurada a infração ou falta grave, cabendo recurso aos membros do Conselho, que decidirão, por maioria simples, a permanência ou não do membro excluído.

**Art. 40º** - Na hipótese do artigo anterior, o Presidente do Conselho comunicará o fato à(s) respectiva(s) entidade(s) e solicitará a substituição de seus membros no Conselho.

**Art. 41º** - O mandato do conselheiro é de dois anos, renovável por igual período, conforme previsto no art 17, do Dec. nº 4340/02.

**Art. 42º** - As entidades representantes do Conselho perderão mandato nas seguintes hipóteses:

- I. Por solicitação da própria entidade ou órgão;
- II. Falta, sem justificativa expressa, a 4 (quatro) reuniões consecutivas.

§ 1º - Na perda do mandato de alguma instituição do Conselho, por qualquer motivo, o Presidente nomeará outra, escolhida pelo Plenário, preferencialmente vinculada ao segmento que perdeu sua representação.

§ 2º - O Presidente do Conselho é a autoridade competente para declarar as perdas do mandato de qualquer entidade, cabendo recurso das entidades ao Plenário, que decidirá, por maioria simples, a permanência ou não da entidade excluída.

**Art. 43º** - As instituições poderão substituir seus membros, mediante ofício, até 10 (dez) dias antes da reunião.

#### **Capítulo VIII – Das Disposições Gerais e Transitórias**

**Art. 44º** - O Regimento Interno poderá ser alterado mediante proposta do Plenário ou do Presidente.

**Art. 45º** - A aprovação das alterações se dará por dois terços dos membros do Conselho.

**Art. 46º** - No caso do comparecimento do titular e seu suplente às reuniões, ambos terão direito ao uso da palavra nas discussões, cabendo, nas deliberações, direito de voto apenas ao titular.

**Art. 47º** - A participação dos membros do Conselho é considerada atividade de relevante interesse público, não podendo ser remunerada.

**Art. 48º** - Os casos omissos ou que não tenham sido tratados no Regimento Interno serão resolvidos pelo Plenário.

**Art. 49º** - Este Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação em Reunião Ordinária do Conselho da ESEC.Tamoios.

.....

Após aprovação do regimento, foi agendada a data de 1º de agosto de 2007, às 14h00min, para a IV Reunião Ordinária do Conselho Consultivo da ESEC de Tamoios. Finalmente, a reunião foi encerrada por volta das 18h00min.

ESEC Tamoios/Paraty, 13 de junho 2007.